



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos diversos para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais da Prefeitura de Forquilha/SC.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026



DATA DA ABERTURA: 08/07/2026 ÀS 09:00HORAS
FONE: (48) 3463-8121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, inscrito no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, com endereço na Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, sítio eletrônico <https://www.forquilha.sc.gov.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 533/2023 e Decreto Municipal nº. 534/2023 de 18 de dezembro de 2023, suas alterações, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento MENOR PREÇO mediante as condições estabelecidas neste edital. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 308 de 4 de maio de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos diversos para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais da Prefeitura de Forquilha/SC, nos moldes do Termo de Referência (Anexo V) e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA: 09:00 HORAS DO DIA 8 DE JULHO DE 2026

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

<https://bnc.org.br>

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre nas seguintes condições:

3.2.1. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública e aptas a cumprir as exigências deste edital;

3.2.2. ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA: Exclusivamente para empresas que se enquadrem nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 533/2023:

A) Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; ou

B) Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.2.3. A condição de participação para cada ITEM (EXCLUSIVO ME/EPP, COTA RESERVADA ou AMPLA CONCORRÊNCIA) estará observada juntamente com o detalhamento do objeto (Anexo V).

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Forquilha/SC, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Forquilha/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, declaradas inidôneas em órgãos públicos da administração Federal, Estadual ou Municipal ou impedidas/suspensas de licitar com o Município de Forquilha/SC.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Forquilha, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

4.3. Como requisito para participação usufruindo dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Decreto Municipal nº. 533/2023 (ME/EPP) a empresa deverá **MARCAR** a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio do sistema, a MARCA/MODELO do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;

5.1.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.1.2. As garantidas do objeto, quando houver, obedecerão aos prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo V), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real e via sistema, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO E FECHADO**, conforme art. 24 da IN SEGES/ME nº. 73/2022:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará quinze minutos e, após isso, sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado pela plataforma eletrônica adotada, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b) Encerrado o prazo de que trata a alínea “a”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

b.1) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições estabelecidas na alínea “b”, o sistema oportunizará o lance final e fechado aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para que tenham a mesma oportunidade de lances fechados descrita acima.

b.2) No procedimento de que trata a alínea “b”, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

c) Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.8. Da forma de aplicação da preferência e da prioridade de contratação (Decreto n.º 533/2023).

8.8.1. Para os itens ou lotes de participação exclusiva ou cota reservada para ME/EPP: Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal n.º 533/2023.

8.8.1.1. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Forquilha, assim entendidas como empresas locais.

8.8.1.2. Não atendida a prioridade do item anterior, terão prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nos municípios da região da AMREC.

8.8.2. Para os itens ou lotes de ampla concorrência: Será concedido o direito de preferência para as empresas enquadradas no Decreto Municipal n.º 533/2023 (independentemente de onde está sediada), como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação a melhor oferta.

8.8.2.1. Ao término dos lances, a plataforma eletrônica oportunizará às microempresas e empresas de pequeno porte a apresentação de um novo lance, na forma do artigo 8º do Decreto 533/2023.

8.8.2.2. O direito de preferência se aplica apenas quando a proposta válida mais vantajosa não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 9.4.

9.3. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. Os preços unitários são considerados SIGILOSOS sendo que, transcorrida a etapa de lances, os valores referenciais serão tomados públicos aos interessados.

9.5.1. Após transcorridas as etapas de lances e negociação, não serão aceitas as propostas com preços unitários acima dos preços de referência que nortearão o Pregoeiro, pois estes serão tratados como preços de mercado.

9.5.2. O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando

uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

9.6. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

10.1.2. Regularidade jurídica:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.3. Regularidade social:

- a)** Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC (Declaração unificada - Anexo II);
- b)** Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);
- c)** Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo II);
- d)** Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo II);
- e)** Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Declaração unificada - Anexo II);
- f)** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo II).

10.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.5. Qualificação econômico e financeira:

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.1.6. Regularidade técnica:

- a)** Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu materiais de natureza e características compatíveis com o objeto desta licitação.

10.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

10.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto Municipal nº. 533/2023, a licitante deverá anexar na plataforma:

- a)** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período

máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório, ou por meio de documento equivalente expedido por cartório de registro competente, dentro do prazo de vigência legal;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

10.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento e que não está inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 533/2023.

10.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Forquilha nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

10.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

10.8. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.9. Após o prazo estabelecido no item 10.3 e subitens, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras eletrônicas.

11.1.1. A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um único arquivo, no formato PDF, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 10 deste edital, a fim de agilizar a análise.

11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados no prazo de até **1 (UMA) HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, via chat.

11.3.1. É permitida a apresentação dos documentos antes da abertura do referido prazo.

11.3.1.1. Caso o licitante opte pelo cadastro prévio dos documentos à plataforma, estes só serão tornados públicos após o encerramento da etapa de lances.

11.3.2. A apresentação prévia dos documentos não configura decadência do direito ao prazo estabelecido no item 11.3, oportunidade em que a licitante poderá complementar a documentação apresentada até o limite da contagem do tempo.

11.3.3. Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Pregoeiro proceda à análise.

11.4. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5. Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na forma do item 9.4.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

12.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

12.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na

plataforma eletrônica, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Forquilha, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.6. Ficam designados para fiscalização da Ata de Registro de Preços (Anexo I), os servidores abaixo, os quais poderão ser substituídos apenas pela indicação expressa da autoridade máxima:

- a)** Gestor: Jonas da Silva Soares, ocupante do cargo de Secretário de Governo;
- b)** Fiscal: Kassiano Barboza de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe Departamento de Iluminação Pública;

c) Suplente do fiscal: Saimon dos Reis, ocupante do cargo de Eletricista.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 534/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 66 do Decreto Municipal nº. 534/2023, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 533 e 534/2023.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo de Referência;

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. A Sessão de Licitações do Município de Forquilha está situada no Paço Municipal 26 de Abril, Avenida 25 de julho, 3.400, com expediente das 07:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3463 8121 ou (48) 3463 8122.

Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/PMF/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS [PMF ou FMS ou FMPS] Nº [XX/20XX]
PROCESSO LICITATÓRIO [PMF ou FMS ou FMPS] Nº. [XXX/20XX]**

No dia [XX] do mês de [XXXXX] do ano de [XXXX] firmaram o presente compromisso, de um lado o [MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA] ou, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [81.531.162/0001-58 ou 10.540.697/0001-47 ou 14.015.108/0001-62], representado pelo Sr. [JOSE CLAUDIO GONÇALVES], Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade [XXXXXXXXXX], Processo Licitatório nº [XX/20XX] que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (SF) e na proposta apresentada.

ENTIDADES PARTICIPANTES: [ENTIDADES RELACIONADAS NO PROCESSO]

DETENTORA DA ATA: [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. [INSERIR O OBJETO]

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

[Planilha com: Número do item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a Solicitação de Fornecimento - SF, que deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

3.2. O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2. Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 534/2023, sob pena de responsabilidade.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a)** Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e)** Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c)** Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d)** Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e)** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f)** Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Solicitações de Fornecimento previamente emitidas.
- g)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- h)** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto da presente ata, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;
- i)** Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no Termo de Referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Forquilha/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Protocolos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade com o discriminado na proposta contratada.

6.1.2. O “certifico” do responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, as seguintes informações:

- a)** Número do Processo de Licitação, número da Solicitação de Fornecimento – SF e número da Ata de Registro de Preços;
- b)** Dados bancários: Banco, Agência e número da Conta-Corrente;
- c)** Informação da retenção de Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 2012 e Decreto Municipal nº. 397 de 2023;
- d)** Caso o pagamento, ou parte dele, seja efetuado com recursos oriundos de convênio, a nota fiscal deverá conter também a expressão “Convênio” seguido do número do referido instrumento e o nome da concedente.

6.2. Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. O prazo de pagamento previsto somente vencerá em dia de expediente da Secretaria de Administração e Finanças da Contratante, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital [PMF ou FMS ou FMPS] nº. [XX/20XX], que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata, também respondendo pela inexecução total ou parcial.

8.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 534/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2. À aplicação das penalidades descritas no art. 156, Lei Federal nº 14.133, de 2021, dever-se-á ser levado em consideração as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto, natureza e a gravidade da infração cometida e eventuais danos à Administração, conforme §1º do mesmo diploma, sempre assegurada a ampla defesa.

8.3.3. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será observado ao regulamento do art. 66 do Decreto Municipal nº. 534/2023, de acordo com o caso concreto e suas gradações, a serem apuradas no processo administrativo, assegurada a ampla defesa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, ou instrumento equivalente.

8.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Federal nº. 11.462/23 em seus artigos 28 e 29.

9.2. A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1. A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento - SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O gestor, fiscal e seus suplentes, serão aqueles expressos no Edital [PMF ou FMS ou FMPS] nº. [XX/20XX], os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 534/2023.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 534/2023, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital [PMF ou FMS ou FMPS] nº. [XX/20XX], seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 533 e Decreto Municipal nº. 534 de 18 de dezembro de 2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Forquilha, [XX] de [XXXX] de [XXXX]

[MUNICÍPIO DE FORQUILHA
ou
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ou
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
FORQUILHA]
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
Prefeito Municipal

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
DETENTOR DA ATA

FISCAL DA ATA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 95/PMF/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 533/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 95/PMF/2026 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata o Decreto Municipal nº. 533/2023;
- b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 95/PMF/2026 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		CIDADE:
UF:		CNPJ:
E-MAIL:		TEL.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global Total: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)


COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

LOCAL E DATA: XXXXXXXXXXXXX.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/PMF/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 91/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Aquisição de materiais elétricos diversos para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais da Prefeitura de Forquilha/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento parcelado de materiais elétricos de alta qualidade, certificados pelo INMETRO/ABNT. A estratégia foca na agilidade de reposição de itens essenciais para a segurança pública (iluminação de vias) e operacionalidade administrativa (prédios municipais), utilizando a logística do fornecedor para entregas sob demanda.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os materiais elétricos de alta performance serviram para suprir as necessidades de manutenção corretiva e preventiva das edificações públicas, logradouros, praças, além da expansão da rede de iluminação pública e baixa tensão. A estratégia de execução divide-se em duas frentes distintas:

Execução Direta (Manutenção Predial): A manutenção dos prédios públicos será realizada por meio da mão de obra própria do quadro funcional do Município. Esta abordagem visa a celeridade no atendimento das demandas das secretarias, a valorização do corpo técnico municipal e a significativa redução de custos operacionais com a dispensa de serviços terceirizados para estas intervenções.

Execução Indireta por Convênio (Iluminação e Baixa Tensão): Os serviços de iluminação pública e extensão de rede de baixa tensão serão executados pela **COOPERA**, sob a égide do **Aditivo 003/2024 do Convênio nº 20/2023**. A cooperativa, especializada no setor, aplicará os materiais adquiridos pela Prefeitura, garantindo o rigor técnico necessário para a modernização da infraestrutura urbana e a eficiência energética do sistema.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid./ Medida	Quantidade	Regra de participação
1	Abraçadeira com terminal para aterramento	und	100	Exclusivo ME/EPP
2	Abraçadeira de Nylon 200x4,8mm, pacote com 100 unidades	und	100	Exclusivo ME/EPP
3	Abraçadeira de Nylon, 200x2,5mm, preta, com proteção contra raios UV, pacote com 100 unidades	und	100	Exclusivo ME/EPP
4	Abraçadeira de Nylon, 390x4,6mm, preta, com proteção contra raios UV, pacote com 100 unidades	und	500	Exclusivo ME/EPP
5	Abraçadeira para eletroduto, diâmetro de 1 polegada, cor branca	und	500	Exclusivo ME/EPP
6	Alça pré-formada para cabo CA/CAA 4, padrão FECOERUSC	und	800	Exclusivo ME/EPP
7	Alça pré-formada para cabo duplex 16mm, padrão FECOERUSC	und	800	Exclusivo ME/EPP
8	Alicate de bomba d'água 12", fabricado em aço cromo vanádio, isolamento para eletricitista	und	1	Exclusivo ME/EPP
9	Alicate de corte lateral 6", aço Cr-V, isolamento de acordo com a norma IEC 60900	und	10	Exclusivo ME/EPP
10	Alicate desencapador de fio automático 8", fabricado em aço Cr-V	und	10	Exclusivo ME/EPP
11	Alicate hidráulico, prensa para crimpagem de terminais de 10mm ² a 95mm ²	und	1	Exclusivo ME/EPP
12	Alicate universal 8", isolamento 1000V conforme norma IEC 60900	und	5	Exclusivo ME/EPP
13	Alicate voltímetro amperímetro digital, categoria CAT IV 300V / CAT III 600V, medição CA até 400A, garra 30mm, visor iluminado, garantia 2 anos	und	3	Exclusivo ME/EPP
14	Aquecedor elétrico 5500W, compatível com torneiras, misturadores e monocomandos	und	10	Exclusivo ME/EPP
15	Armação secundária AR-11, corpo em metal, padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
16	Arruela lisa inox 1/4" (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP
17	Arruela lisa inox M10 (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP
18	Arruela lisa inox M12 (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP
19	Arruela lisa inox M5 (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP

20	Arruela lisa inox M6 (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP
21	Arruela lisa inox M8 (unidade)	und	20.000	Exclusivo ME/EPP
22	Arruela quadrada 3x38x18mm, galvanizada, padrão FECOERUSC	und	1500	Exclusivo ME/EPP
23	Base para fotocélula simples, alça em aço galvanizado, 10A, proteção UV, padrão CELESC e NBR-5123, certificado INMETRO	und	1000	Exclusivo ME/EPP
24	Barramento Monofásico 63a tipo pente	metro	40	Exclusivo ME/EPP
25	Barramento trifásico 63a tipo pente	metro	40	Exclusivo ME/EPP
26	Bloco de iluminação de emergência LED, tipo farol, 1200 lumens, autonomia mínima de 2 horas	und	70	Exclusivo ME/EPP
27	Boia elétrica 15A, contatos NA e NF, certificado INMETRO	und	6	Exclusivo ME/EPP
28	Braço curvo de 1,5 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	1875	Ampla Concorrência
29	Braço curvo de 1,5 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	625	Cota reservada ME/EPP
30	Braço curvo de 3,0 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	2434	Ampla Concorrência
31	Braço curvo de 3,0 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	566	Cota reservada ME/EPP
32	Braço curvo de 4,0 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	2140	Ampla Concorrência
33	Braço curvo de 4,0 metros, galvanizado, sem base, diâmetro 48,30mm, parede mín. 2mm, padrão FECOERUSC	und	260	Cota reservada ME/EPP
34	Braço reto de 1,0 metro, galvanizado, com base, diâmetro 25,4mm, parede 1,90mm, padrão CELESC	und	2250	Ampla Concorrência
35	Braço reto de 1,0 metro, galvanizado, com base, diâmetro 25,4mm, parede 1,90mm, padrão CELESC	und	750	Cota reservada ME/EPP
36	Broca SDS 10 x 110 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
37	Broca SDS 10 x 160 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
38	Broca SDS 6 x 110 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
39	Broca SDS 6 x 160 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
40	Broca SDS 8 x 110 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
41	Broca SDS 8 x 160 mm	und	5	Exclusivo ME/EPP
42	Bucha e arruela para eletroduto 2 1/2" (jogo)	und	50	Exclusivo ME/EPP
43	Bucha de nylon para tijolo oco 6x30, certificado INMETRO	und	600	Exclusivo ME/EPP

44	Cabeçote de entrada de energia 1", em alumínio	und	20	Exclusivo ME/EPP
45	Cabeçote de entrada de energia 3", em alumínio	und	30	Exclusivo ME/EPP
46	Cabo de alumínio multiplexando 3x16+16mm, padrão FECOERUSC	metro	7000	Exclusivo ME/EPP
47	Cabo de alumínio multiplex quadrúplex 35mm ² (3x35+35mm); cond. fases isolados XLPE 90°C (0,6/1,0kV); cond. neutro sustentação nu; conforme NBR 8182 e Certificação INMETRO.	metro	800	Exclusivo ME/EPP
48	Cabo de alumínio XLPE duplex 1x16+16mm ² CA, padrão FECOERUSC	metro	10000	Exclusivo ME/EPP
49	Cabo de cobre nu 25mm ²	metro	80	Exclusivo ME/EPP
50	Cabo de cobre nu 35mm ²	metro	80	Exclusivo ME/EPP
51	Cabo flexível 10mm ² 0,6/750V, cor azul	metro	800	Exclusivo ME/EPP
52	Cabo flexível 10mm ² 0,6/750V, cor preto	metro	800	Exclusivo ME/EPP
53	Cabo flexível 10mm ² 0,6/750V, cor verde	metro	800	Exclusivo ME/EPP
54	Cabo flexível 16mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	800	Exclusivo ME/EPP
55	Cabo flexível 16mm ² 0,6/1kV, cor branco	metro	800	Exclusivo ME/EPP
56	Cabo flexível 16mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	800	Exclusivo ME/EPP
57	Cabo flexível 16mm ² 0,6/1kV, cor verde	metro	800	Exclusivo ME/EPP
58	Cabo flexível 16mm ² 0,6/1kV, cor vermelho	metro	800	Exclusivo ME/EPP
59	Cabo flexível 2,5mm ² 0,6/750V, cor azul	metro	4000	Exclusivo ME/EPP
60	Cabo flexível 2,5mm ² 0,6/750V, cor preto	metro	4000	Exclusivo ME/EPP
61	Cabo flexível 2,5mm ² 0,6/750V, cor verde	metro	4000	Exclusivo ME/EPP
62	Cabo flexível 25mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	400	Exclusivo ME/EPP
63	Cabo flexível 6mm ² 0,6/750V, cor azul	metro	2500	Exclusivo ME/EPP
64	Cabo flexível 6mm ² 0,6/750V, cor preto	metro	2500	Exclusivo ME/EPP
65	Cabo flexível 6mm ² 0,6/750V, cor verde	metro	2500	Exclusivo ME/EPP
66	Cabo flexível 25mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	400	Exclusivo ME/EPP
67	Cabo flexível 25mm ² 0,6/1kV, cor branco	metro	400	Exclusivo ME/EPP
68	Cabo flexível 25mm ² 0,6/1kV, cor vermelho	metro	400	Exclusivo ME/EPP
69	Cabo flexível 35mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	250	Exclusivo ME/EPP
70	Cabo flexível 35mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	250	Exclusivo ME/EPP

71	Cabo flexível 35mm ² 0,6/1kV, cor verde	metro	250	Exclusivo ME/EPP
72	Cabo flexível 35mm ² 0,6/1kV, cor branco	metro	250	Exclusivo ME/EPP
73	Cabo flexível 35mm ² 0,6/1kV, cor vermelho	metro	250	Exclusivo ME/EPP
74	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	250	Exclusivo ME/EPP
75	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	250	Exclusivo ME/EPP
76	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV, cor verde	metro	250	Exclusivo ME/EPP
77	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV, cor vermelho	metro	250	Exclusivo ME/EPP
78	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV, cor branco	metro	250	Exclusivo ME/EPP
79	Cabo flexível 70mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	250	Exclusivo ME/EPP
80	Cabo flexível 70mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	250	Exclusivo ME/EPP
81	Cabo flexível 70mm ² 0,6/1kV, cor verde	metro	250	Exclusivo ME/EPP
82	Cabo flexível 95mm ² 0,6/1kV, cor azul	metro	200	Exclusivo ME/EPP
83	Cabo flexível 95mm ² 0,6/1kV, cor preto	metro	200	Exclusivo ME/EPP
84	Cabo flexível 95mm ² 0,6/1kV, cor verde	metro	200	Exclusivo ME/EPP
85	Cabo PP 2 x 1,5mm ² , isolação 500V	metro	1000	Exclusivo ME/EPP
86	Cabo PP 2 x 2,5mm ² , isolação 500V	metro	2000	Exclusivo ME/EPP
87	Cabo PP 3 x 1,5mm ² , isolação 500V	metro	1000	Exclusivo ME/EPP
88	Cabo PP 3 x 2,5mm ² , isolação 500V	metro	4000	Exclusivo ME/EPP
89	Cabo paralelo 2 x 1,5mm ² , isolação 300V	metro	500	Exclusivo ME/EPP
90	Cabo paralelo 2 x 2,5mm ² , isolação 300V	metro	1000	Exclusivo ME/EPP
91	Cabo rígido 50 mm 06/1KV isolado	metro	250	Exclusivo ME/EPP
92	Caixa de barra para 3 medidores, padrão CELESC, em policarbonato	und	10	Exclusivo ME/EPP
93	Caixa de Barra Para 6 Medidores, Padrão Celesc, Em Policarbonato	und	10	Exclusivo ME/EPP
94	Caixa de distribuição geral c/ barramento, 200ª padrão coopera	und	10	Exclusivo ME/EPP
95	Caixa de inspeção para aterramento, cônica em polipropileno, com tampa	und	50	Exclusivo ME/EPP
96	Caixa de medição monofásica, padrão CELESC, em policarbonato	und	20	Exclusivo ME/EPP
97	Caixa de medição trifásica, padrão CELESC, em policarbonato	und	20	Exclusivo ME/EPP
98	Caixa de metal sirene para escola/industrial acima de 105db	und	10	Exclusivo ME/EPP
99	Caixa de passagem em concreto (64x41x70)	und	20	Exclusivo ME/EPP
100	Caixa de passagem 4x2, em PVC (embutir)	und	300	Exclusivo ME/EPP

101	Caixa de passagem 4x4, em PVC (embutir)	und	300	Exclusivo ME/EPP
102	Caixa de passagem de sobrepor 15x15cm, em PVC, com tampa	und	50	Exclusivo ME/EPP
103	Caixa de passagem de sobrepor 20x20cm, em PVC, com tampa	und	50	Exclusivo ME/EPP
104	Caixa de proteção geral CPG, padrão coopera	und	20	Exclusivo ME/EPP
105	Caixa octogonal 4x4, em PVC, para teto	und	200	Exclusivo ME/EPP
106	Caixa padrão polifásica com lente, padrão coopera/Celesc	und	10	Exclusivo ME/EPP
107	Canaleta de PVC com adesivo, sem divisória 20x10mm, barra com 2 metros	und	180	Exclusivo ME/EPP
108	Canaleta de PVC com adesivo 40x20mm, barra com 2 metros	und	180	Exclusivo ME/EPP
109	Canaleta em "T" 20mmx10mm	und	200	Exclusivo ME/EPP
110	Capacimetro digital 9 posições, faixa de valor mínimo (0.1PF até 20MF)	und	2	Exclusivo ME/EPP
111	Cartucho com metal 15 KV 100A 10KA DH	und	5	Exclusivo ME/EPP
112	Chave combinada catraca 11mm	und	3	Exclusivo ME/EPP
113	Chave combinada catraca 24 mm	und	3	Exclusivo ME/EPP
114	Chave de partida direta, c/ prot. term. para trifásico, 3 CV, INMETRO	und	3	Exclusivo ME/EPP
115	Chave de partida direta, c/ prot. term. para trifásico, 5CV, INMETRO	und	3	Exclusivo ME/EPP
116	Chave fenda simples e cruzada IEC 60900 ou EN60900 com 7 peças, 1000V	und	2	Exclusivo ME/EPP
117	Chave seletora 2 posições com retenção	und	10	Exclusivo ME/EPP
118	Chave seletora 3 posições com retenção	und	10	Exclusivo ME/EPP
119	Cinta circular 270 mm; com parafuso e porca, Padrão FECOERUSC	und	150	Exclusivo ME/EPP
120	Cinta Circular 280 Mm; Com Parafuso E Porca, Padrão FECOERUSC	und	150	Exclusivo ME/EPP
121	Cinta Circular 290 Mm; Com Parafuso E Porca, Padrão FECOERUSC	und	150	Exclusivo ME/EPP
122	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso e porca, diâmetro 170mm	und	250	Exclusivo ME/EPP
123	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 170mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
124	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 180mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
125	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 190mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
126	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 200mm	und	250	Exclusivo ME/EPP

	padrão FECOERUSC			
127	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 210mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
128	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 250mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
129	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 320mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
130	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 330mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
131	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 340mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
132	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 350mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
133	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 360mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
134	Cinta circular para poste de concreto, galvanizada, com parafuso, diâmetro 370mm padrão FECOERUSC	und	250	Exclusivo ME/EPP
135	Cinta de aço inox ½ perfurada, amarração de cano	metro	200	Exclusivo ME/EPP
136	Comutador plástico 3 posições (ret.; dir; esq;centro) 1NA+1NF completo, c/ manopla curta, INMETRO, nacional	und	5	Exclusivo ME/EPP
137	Conector cunha alumínio KARA 1, padrão FECOERUSC	und	400	Exclusivo ME/EPP
138	Conector cunha alumínio KARA 2, padrão FECOERUSC	und	400	Exclusivo ME/EPP
139	Conector cunha alumínio KARA 3, padrão FECOERUSC	und	400	Exclusivo ME/EPP
140	Conector cunha alumínio tipo B, padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
141	Conector cunha alumínio tipo B CP120, padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
142	Conector cunha alumínio tipo C, padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
143	Conector cunha alumínio tipo VII, padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
144	Conector cunha alumínio, tipo III vermelho (especificar código técnico se houver)	und	200	Exclusivo ME/EPP
145	Conector cunha alumínio, modelo azul (especificar código técnico se houver)	und	200	Exclusivo ME/EPP
146	Conector cunha alumínio PTB-1001 (35 mm – 1/0 AWG – bimetálico), padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
147	Conector cunha de aterramento KARA NT/ST (haste 5/8" -cabo 10)	und	100	Exclusivo ME/EPP
148	Conector cunha tipo 3 CP120, padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP

149	Conector de aterramento tipo "Jau", para haste de 5/8"	und	100	Exclusivo ME/EPP
150	Conector de emenda 3 polos automático 41A, 1,5mm a 6mm para fios flexíveis, rígidos e semirrígidos.	und	300	Exclusivo ME/EPP
151	Conector de emenda auto Fio Flexível 0,8 A 4mm 32a Ip20 Com 2 Ligações	und	200	Exclusivo ME/EPP
152	Conector genérico para cabos até 25 mm	und	200	Exclusivo ME/EPP
153	Conector olhal 16 mm	und	200	Exclusivo ME/EPP
154	Conector olhal 25 mm	und	200	Exclusivo ME/EPP
155	Conector olhal 35 mm	und	200	Exclusivo ME/EPP
156	Conector olhal 50 mm	und	150	Exclusivo ME/EPP
157	Conector perfurante isolado (principal:10-95mm derivação: 1,5-10mm ²) padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
158	Conector perfurante isolado (principal:16-150mm derivação: 4-35mm ²) padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
159	Conector perfurante isolado (principal 35-120mm derivação: 10-95mm ²), padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
160	Conector perfurante isolado (principal 35-120mm derivação:/ 35-120mm ² , padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
161	Conector perfurante (principal 25 – 150 mm / derivação 25-150 mm), padrão FECOERUSC	und	1000	Exclusivo ME/EPP
162	Conector split-bolt (parafuso fendido) 16mm ² , em latão	und	700	Exclusivo ME/EPP
163	Conector split-bolt (parafuso fendido) 25mm ² , em latão	und	700	Exclusivo ME/EPP
164	Conector split-bolt (parafuso fendido) 35mm ² , em latão	und	500	Exclusivo ME/EPP
165	Conector split-bolt (parafuso fendido) 50mm ² , em latão	und	500	Exclusivo ME/EPP
166	Conector TCM 25 mm	und	100	Exclusivo ME/EPP
167	Conector TCM 35 mm	und	100	Exclusivo ME/EPP
168	Conector TCM 50 mm	und	100	Exclusivo ME/EPP
169	Contator motor trifásico 32a, 220vca, Inmetro, nbr, na+nf, nacional, ac-3	und	15	Exclusivo ME/EPP
170	Contator motor trifásico 32a, 380vca, Inmetro, nbr, na+nf, nacional, ac-3-	und	15	Exclusivo ME/EPP
171	Contacto 32A 12VCC, NA+NF	und	15	Exclusivo ME/EPP
172	Cotovelo externo 20x10mm para canaletas	und	150	Exclusivo ME/EPP
173	Cotovelo interno 20x10mm para canaletas	und	150	Exclusivo ME/EPP
174	Curva 90° graus para canaletas 20x10mm	und	150	Exclusivo ME/EPP

175	Curva 90° graus para perfilado 38x38mm	und	100	Exclusivo ME/EPP
176	Curva 90° graus para eletroduto 1", em PVC rígido	und	100	Exclusivo ME/EPP
177	Curva 90° graus para eletroduto 3/4", em PVC rígido	und	100	Exclusivo ME/EPP
178	Curva 90° graus para eletroduto 1/2", em PVC rígido	und	100	Exclusivo ME/EPP
179	Disco de corte de aço inox e metais ferrosos em geral, 4-1/2 pol.	und	25	Exclusivo ME/EPP
180	Disjuntor 1P 20A curva C, capacidade de interrupção 3kA.	und	100	Exclusivo ME/EPP
181	Disjuntor 3p 63a Curva C, 3ka	und	20	Exclusivo ME/EPP
182	Disjuntor caixa moldada 100A, capacidade de interrupção 10 kA.	und	8	Exclusivo ME/EPP
183	Disjuntor caixa moldada 110A, capacidade de interrupção 10 kA.	und	8	Exclusivo ME/EPP
184	Disjuntor caixa moldada 125A, capacidade de interrupção 10 kA.	und	5	Exclusivo ME/EPP
185	DPS trilho DIN, INMETRO, 275V, 45kA, classe 2.	und	15	Exclusivo ME/EPP
186	Ducha elétrica higiênica, 3 temperaturas, 4300W.	und	20	Exclusivo ME/EPP
187	Eletrocalha perfilado 50x50mm, em aço zincado.	und	200	Exclusivo ME/EPP
188	Eletrocalha perfilado 38x38mm, em aço zincado.	und	200	Exclusivo ME/EPP
189	Eletrocalha perfilado; curva horizontal 90° 38x38.	und	30	Exclusivo ME/EPP
190	Eletrocalha perfilado; curva horizontal 90° 50x50.	und	30	Exclusivo ME/EPP
191	Eletrocalha perfilado; junção telescópica 38x38 aço zincado	und	300	Exclusivo ME/EPP
192	Eletrocalha perfilado; junção telescópica 50x50.	und	300	Exclusivo ME/EPP
193	Eletrocalha perfilado; mão francesa simples 300mm.	und	100	Exclusivo ME/EPP
194	Eletrocalha perfilado; mão francesa simples 50mm.	und	100	Exclusivo ME/EPP
195	Eletrocalha perfilado; "T" vertical 50x50.	und	25	Exclusivo ME/EPP
196	Eletroduto corrugado flexível Kanaflex com guia, 1", tipo pesado.	metro	250	Exclusivo ME/EPP
197	Eletroduto corrugado flexível Kanaflex com guia, 2", tipo pesado.	metro	400	Exclusivo ME/EPP
198	Eletroduto corrugado flexível Kanaflex com guia, 3", tipo pesado.	metro	300	Exclusivo ME/EPP
199	Eletroduto de ferro galvanizado 3", barra de 3 metros.	und	30	Exclusivo ME/EPP
200	Eletroduto PVC 2 1/2", barra de 3 metros.	und	25	Exclusivo ME/EPP
201	Eletroduto PVC rígido branco 1', INMETRO.	und	100	Exclusivo ME/EPP
202	Eletroduto PVC rígido c/ rosca cinza ou preto 1', INMETRO.	und	100	Exclusivo ME/EPP

203	Eletroduto PVC rígido curva 90°, branco.	und	100	Exclusivo ME/EPP
204	Eletroduto PVC curva 90°, 2 1/2"	und	20	Exclusivo ME/EPP
205	Escada alumínio 2x12 degraus, em alumínio, INMETRO.	und	1	Exclusivo ME/EPP
206	Escada extensiva fibra de vidro para electricista, cinta de apoio para poste, cap. 120 kg, sapatas antiderrapantes, catracas em alumínio, 23 degraus, 7,20m.	und	1	Exclusivo ME/EPP
207	Extensão em barra 10 metros, Cabo PP 3X2,5 mm, 2P + T, INMETRO, NBR 14136, com duas tomadas (macho e fêmea).	und	40	Exclusivo ME/EPP
208	Faca curva desencapadora isolada, norma IEC 60900 - 10".	und	4	Exclusivo ME/EPP
209	Fecho painel com chave, metálica, com ajuste de regulagem.	und	20	Exclusivo ME/EPP
210	Fio de cobre nu nº 6.	kg	5	Exclusivo ME/EPP
211	Fita Auto fusão.	und	60	Exclusivo ME/EPP
212	Fita de aço para amarração em poste.	metro	100	Exclusivo ME/EPP
213	Fita dupla face 19mmx20mt, INMETRO.	und	5	Exclusivo ME/EPP
214	Fita isolante 19mm x 20m, espessura maior que 0,18mm, preta.	und	1200	Exclusivo ME/EPP
215	Fonte chaveada 300W, entrada 220VCA e saída 12VCC.	und	10	Exclusivo ME/EPP
216	Gancho curto para perfilado 38x38mm.	und	100	Exclusivo ME/EPP
217	Haste de aterramento 5/8x2,4mts, 12mm, alta camada.	und	30	Exclusivo ME/EPP
218	Interruptor 1T embutir paralelo, INMETRO, placas e mecanismos na cor branca.	und	300	Exclusivo ME/EPP
219	Interruptor 2T embutir paralelo, INMETRO, placas e mecanismos na cor branca.	und	300	Exclusivo ME/EPP
220	Interruptor com tomada de embutir paralelo, branco.	und	300	Exclusivo ME/EPP
221	Interruptor diferencial "DR" 2x63A 30MA, INMETRO, nacional.	und	25	Exclusivo ME/EPP
222	Interruptor diferencial "DR" 4x63A 30MA, INMETRO, nacional.	und	15	Exclusivo ME/EPP
223	Isolador roldana de porcelana p/ armação secundária, padrão FECOERUSC.	und	30	Exclusivo ME/EPP
224	Jogo de chave combinada c/ catraca reversível, 12 peças cromo vanádio 8 a 19mm, c/ suporte plástico, aço CR-V, INMETRO.	und	2	Exclusivo ME/EPP
225	Jogo de pontas "Bits" Philips S2 PH2 alto torque para parafusadeira (10 peças).	und	5	Exclusivo ME/EPP
226	Jogo kit de aço tungstênio macho manual M8, 3 peças.	und	5	Exclusivo ME/EPP
227	Kit conector primário unipolar (macho/fêmea) (SN10).	und	70	Exclusivo ME/EPP

228	Kit conector secundário bipolar (macho/fêmea).	und	70	Exclusivo ME/EPP
229	Lâmpada Halógena P28 de 45 W / 6,6 A.	und	220	Exclusivo ME/EPP
230	Lâmpada LED 120W E-40, eficiência acima 90lm/W, 6500K.	und	400	Exclusivo ME/EPP
231	Lâmpada LED 15W E-40, eficiência acima 90lm/W, 6500K.	und	300	Exclusivo ME/EPP
232	Lâmpada LED 200W E-40, acima de 14.000 LM.	und	200	Exclusivo ME/EPP
233	Lâmpada LED 20W E-27, 6000 a 6500K, INMETRO/PROCEL, gar. 2 anos, ef. > 90lm/W, FP > 0,92, 25.000h.	und	1000	Exclusivo ME/EPP
234	Lâmpada LED 40W E-27, 6000 a 6500K, INMETRO/PROCEL, gar. 2 anos, ef. > 90lm/W, FP > 0,92, 25.000h.	und	1000	Exclusivo ME/EPP
235	Lâmpada para PAPI 200W / 6,6 A.	und	30	Exclusivo ME/EPP
236	Lâmpada tubular LED 18W, 6000 a 6.500 K, INMETRO, gar. 2 anos, ef. > 100lm/W, FP > 0,92, 25.000h, soquete G13.	und	1100	Exclusivo ME/EPP
237	Lâmpada vapor sódio 70W E-27, INMETRO/PROCEL, vida acima 23.000 horas, 2.000K, acima 5.500 LM.	und	1000	Exclusivo ME/EPP
238	Lâmpada vapor sódio tubular 150W E-40, INMETRO/PROCEL, vida acima 23.500 horas, acima 14.500 LM.	und	2000	Exclusivo ME/EPP
239	Lâmpada vapor sódio tubular 400W E-40, PROCEL.	und	500	Exclusivo ME/EPP
240	Lâmpada vapor sódio tubular 70W E-27, INMETRO/PROCEL, vida acima 23.000 horas, 2.000K, acima 5.500 LM.	und	2625	Ampla Concorrência
241	Lâmpada vapor sódio tubular 70W E-27, INMETRO/PROCEL, vida acima 23.000 horas, 2.000K, acima 5.500 LM.	und	875	Cota Reservada ME/EPP
242	Lâmpada vapor sódio tubular transparente 250W E-40, 2.000K, acima 27.500 LM, INMETRO/PROCEL, vida acima 30.000h.	und	1500	Ampla Concorrência
243	Lâmpada vapor sódio tubular transparente 250W E-40, 2.000K, acima 27.500 LM, INMETRO/PROCEL, vida acima 30.000h.	und	500	Cota Reservada ME/EPP
244	Limpa contato elétrico spray, frasco com 300ml.	und	20	Exclusivo ME/EPP
245	Luminária de Emergência 2 Faróis 10W, 1200lm, 30 LEDs, Bivolt.	und	120	Exclusivo ME/EPP
246	Luminária de emergência bloco 30 LEDs, bivolt, bateria lítio 3,7V 1Ah, fluxo mín. 100 lúmens, bat. recarregável 500 mAh.	und	300	Exclusivo ME/EPP
247	Luminária de sinalização aeronáutica SN-05 / FFA L-861 halógena 45W, corpo/abraçadeira alumínio, inox/latão, nitrílica, plug rápido.	und	75	Ampla Concorrência
248	Luminária de sinalização aeronáutica SN-05 / FFA L-861 halógena 45W, corpo/abraçadeira alumínio, inox/latão, nitrílica, plug rápido.	und	25	Cota Reservada ME/EPP
249	Luminária sobrepor tipo calha metálica	und	150	Exclusivo ME/EPP

	120cm para 2 lâmpadas tubulares, com aletas refletoras em alumínio			
250	Luminária pública aberta de alumínio E-27, 200W, bocal 25,4mm.	und	1500	Exclusivo ME/EPP
251	Luminária pública aberta de alumínio E-40, 200W, bocal 48,3mm.	und	1125	Ampla Concorrência
252	Luminária pública aberta de alumínio E-40, 200W, bocal 48,3mm.	und	375	Cota Reservada ME/EPP
253	Luminária pública LED 120W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, INMETRO.	Und	1773	Ampla Concorrência
254	Luminária pública LED 120W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, INMETRO.	und	227	Cota Reservada ME/EPP
255	Luminária pública LED 150W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, tensão 200v a 240v INMETRO conforme portaria 62/2022	und	1827	Ampla Concorrência
256	Luminária pública LED 150W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, tensão 200v a 240v INMETRO conforme portaria 62/2022	und	173	Cota Reservada ME/EPP
257	Luminária pública LED 60W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, tensão 200v a 240v INMETRO conforme portaria 62/2022	und	450	Ampla Concorrência
258	Luminária pública LED 60W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. ≥ 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, tensão 200v a 240v INMETRO conforme portaria 62/2022	und	150	Cota Reservada ME/EPP
259	Luminária pública LED 180W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022	und	1840	Ampla Concorrência
260	Luminária pública LED 180W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022	und	160	Cota Reservada ME/EPP
261	Luminária pública LED 200W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022	und	1825	Ampla Concorrência
262	Luminária pública LED 200W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$, gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022	und	175	Cota Reservada ME/EPP
263	Luminária pública LED 240W, ef. $\geq 140\text{lm/W}$,	und	1893	Ampla Concorrência

	gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022			
264	Luminária pública LED 240W, ef. ≥ 140lm/W, gar. 5 anos, bocal 48mm, tipo 2-média, 4500K, IP66, prot. surto 8kV/8kA, Drive de comando incluso, produto com certificação INMETRO conforme portaria 62/2022	und	107	Cota Reservada ME/EPP
265	Luminária saída de emergência LED vermelha, com face dupla.	und	100	Exclusivo ME/EPP
266	Luva de emenda à compressão 16 mm ² .	und	70	Exclusivo ME/EPP
267	Luva de emenda à compressão 25 mm ² .	und	70	Exclusivo ME/EPP
268	Luva de emenda à compressão 50 mm ² .	und	70	Exclusivo ME/EPP
269	Luva (emenda) para eletroduto branco, 1 polegada.	und	150	Exclusivo ME/EPP
270	Luva eletroduto PVC rígido c/ rosca cinza ou preto 1", INMETRO.	und	130	Exclusivo ME/EPP
271	Luvas isoladas elétricas (par), retardantes de chamas 400V, nylon antiderrapante.	und	5	Exclusivo ME/EPP
272	Luxímetro digital, escalas 2000/20000/100000 LUX.	und	1	Exclusivo ME/EPP
273	Manilha sapatilha ferro fundido nº 5000 DAN, padrão FECOERUSC.	und	70	Exclusivo ME/EPP
274	Mão francesa simples para perfilado 38x38mm.	und	150	Exclusivo ME/EPP
275	Olhal p/ parafuso ferro fundido nº 5000 DAN.	und	150	Exclusivo ME/EPP
276	Parafuso auto brocante cabeça sextavada 4,2 x 13mm.	und	450	Exclusivo ME/EPP
277	Parafuso francês M16x45x38 mm c/ porca, padrão FECOERUSC.	und	350	Exclusivo ME/EPP
278	Parafuso francês M16x70x60 mm c/ porca, padrão FECOERUSC.	und	350	Exclusivo ME/EPP
279	Parafuso lenticilha 1/4x1/2 polegada.	und	500	Exclusivo ME/EPP
280	Parafuso máquina 5/8 M16x200 mm c/ porca, padrão FECOERUSC.	und	250	Exclusivo ME/EPP
281	Parafuso máquina 5/8 M16x250 mm c/ porca, padrão FECOERUSC.	und	250	Exclusivo ME/EPP
282	Parafuso máquina 5/8 M16x400 mm c/ porca, padrão FECOERUSC.	und	200	Exclusivo ME/EPP
283	Parafuso Máquina 5/8 M16x450mm, Padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
284	Parafuso Máquina 5/8 M16x500mm, Padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
285	Parafuso Máquina 5/8 M16x550mm, Padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
286	Parafuso Máquina 5/8 M16x600mm, Padrão FECOERUSC	und	200	Exclusivo ME/EPP
287	Parafuso Philips 3,0x10mm.	und	300	Exclusivo ME/EPP

288	Parafuso Philips 3,5x35mm.	und	300	Exclusivo ME/EPP
289	Parafuso Philips 4,0x40mm.	und	1100	Exclusivo ME/EPP
290	Parafuso Philips 5,0x40mm.	und	550	Exclusivo ME/EPP
291	Parafuso soberba cabeça chata 4,8 x40 S8.	und	650	Exclusivo ME/EPP
292	Passa fio (guia) profissional helicoidal, 10m.	und	5	Exclusivo ME/EPP
293	Pino macho 2P+T branco 10A, INMETRO, reforçado com prensa cabo 90°, entrada lateral	und	70	Exclusivo ME/EPP
294	Pino macho 2P+T branco, 20A, INMETRO, reforçado com prensa cabo em 90°, entrada lateral.	und	100	Exclusivo ME/EPP
295	Placa cega 4x2 branca.	und	500	Exclusivo ME/EPP
296	Placa cega 4x4 branca.	und	200	Exclusivo ME/EPP
297	Placa cega redonda 4x4 branca.	und	200	Exclusivo ME/EPP
298	Porca sextavada 1/4 polegada.	und	2500	Exclusivo ME/EPP
299	Poste circular 10x300 daN, padrão FECOERUSC.	und	13	Exclusivo ME/EPP
300	Poste circular 13x300 daN, padrão FECOERUSC	und	13	Exclusivo ME/EPP
301	Poste D.T 9x150 KN, padrão FECOERUSC.	und	13	Exclusivo ME/EPP
302	Poste D.T 9x300 KN, padrão FECOERUSC.	und	10	Exclusivo ME/EPP
303	Poste padrão aérea monofásica 50A, entrada de energia com a medição aérea e com lente para leitura da energia, com fiação compatível, COOPERA/CELESC, completo fiação, disjuntor e DPS) instalado no local a definir.	und	3	Exclusivo ME/EPP
304	Poste padrão COOPERA/CELESC monofásico 50 A, (completo fiação, disjuntor e DPS) instalado no local a definir.	und	4	Exclusivo ME/EPP
305	Poste padrão trifásico 50A, COOPERA/CELESC, (completo fiação, disjuntor e DPS) instalado no local a definir.	und	7	Exclusivo ME/EPP
306	Poste padrão trifásico 70A, COOPERA/CELESC, (completo fiação, disjuntor e DPS) instalado no local a definir.	und	7	Exclusivo ME/EPP
307	Prensa cabo nylon 1/2 polegada.	und	100	Exclusivo ME/EPP
308	Quadro de distribuição 24 DIN sobrepor, em material termoplástico resistente.	und	12	Exclusivo ME/EPP
309	Quadro elétrico de sobrepor 16 DIN IP65, com tampa em policarbonato.	und	12	Exclusivo ME/EPP
310	Quadro elétrico de sobrepor 24 DIN IP65, com tampa em policarbonato.	und	12	Exclusivo ME/EPP
311	Quadro elétrico de sobrepor 36 DIN IP65, com tampa em policarbonato.	und	12	Exclusivo ME/EPP
312	Rádio comunicador (par), longo alcance	und	1	Exclusivo ME/EPP

	(40km), baterias 12h, 3,7V 1000 Mah à prova d'água.			
313	Reator vapor de sódio 70W, alojamento externo, carcaça metal c/ pintura eletrostática, especificações técnicas e marca impressas na carcaça (não pode ser adesivada), INMETRO/PROCEL, gar. 3 anos.	und	1875	Ampla Concorrência
314	Reator vapor de sódio 70W, alojamento externo, carcaça metal c/ pintura eletrostática, especificações técnicas e marca impressas na carcaça (não pode ser adesivada), INMETRO/PROCEL, gar. 3 anos.	und	625	Cota reservada ME/EPP
315	Reator vapor de sódio 150W, alojamento externo, carcaça metal c/ pintura eletrostática, especificações técnicas e marca impressas na carcaça (não pode ser adesivada), INMETRO/PROCEL, gar. 3 anos.	und	500	Exclusivo ME/EPP
316	Reator vapor de sódio 250W, alojamento externo, carcaça metal c/ pintura eletrostática, especificações técnicas e marca impressas na carcaça (não pode ser adesivada), INMETRO/PROCEL, gar. 3 anos.	und	500	Exclusivo ME/EPP
317	Refletor de LED 100W, eficiência 95lm/W, 25.000h, FP>0.92, IP65, 6500k, 1 ano garantia.	und	150	Exclusivo ME/EPP
318	Refletor de LED 200W, > 18.000 lm, 20.000h, FP>0.90, IP65, 5500k válvula antiembaçante, 2 anos gar.	und	150	Exclusivo ME/EPP
319	Refletor de LED 400W, > 28.000 lm, 20.000h, FP>0.90, IP65, 5500k válvula antiembaçante, 2 anos gar.	und	250	Exclusivo ME/EPP
320	Relé de estado sólido monofásico 50A, NA, saída 24-480 VAC, controle 5-32VDC.	und	35	Exclusivo ME/EPP
321	Relé fotoeletrônico 105 a 305V, proteção contra surtos 9kV, 5 anos garantia, contatos NF.	und	1100	Exclusivo ME/EPP
322	Reparo de abas de caixinhas de luz 4x2, em metal.	und	50	Exclusivo ME/EPP
323	Reparo de caixas de luz 4x2, solução para fixação de espelhos/mecanismos.	und	300	Exclusivo ME/EPP
324	Resistência para chuveiro eletrônico 7500W, compatível com marca Hydra.	und	40	Exclusivo ME/EPP
325	Resistência para ducha higiênica, compatível com marca Lorenzetti.	und	40	Exclusivo ME/EPP
326	Resistência para torneira elétrica 5500W, compatível com marca Lorenzetti.	und	120	Exclusivo ME/EPP
327	Resistência para torneira eletrônica 5500W, compatível com marca Hydra.	und	120	Exclusivo ME/EPP
328	Silicone transparente 280g, certificado INMETRO.	und	10	Exclusivo ME/EPP

329	Spray desengripante 300ml, certificado INMETRO.	und	10	Exclusivo ME/EPP
330	Suporte para instalação e fixação de 04 luminárias em topo de poste, com diâmetro de 60,3m, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, produzido com tubos de aço 1010/1020, a fixação ao topo é feita por parafusos de aperto que asseguram a permanência do conjunto na posição original de instalação. Acabamento superficial galvanizado por imersão.	und	15	Exclusivo ME/EPP
331	Tampa em ferro nodular (46x70) cm, capacidade de carga 125KN.	und	5	Exclusivo ME/EPP
332	Tampa protetora de tomada, acessório contra choque elétrico.	und	250	Exclusivo ME/EPP
333	Terminal de fio pino 2,5mm ² , isolado.	und	350	Exclusivo ME/EPP
334	Terminal de fio pino 4mm ² a 6mm ² , isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
335	Terminal de fio pino 10mm ² , isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
336	Terminal de fio tubular 1,5 mm ² , isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
337	Terminal de fio tubular 2,5 mm ² , isolado.	und	500	Exclusivo ME/EPP
338	Terminal de fio tubular 4 mm ² , isolado.	und	500	Exclusivo ME/EPP
339	Terminal de fio tubular 6mm ² , isolado.	und	500	Exclusivo ME/EPP
340	Terminal de fio tubular 6mm ² duplo, para dois condutores.	und	500	Exclusivo ME/EPP
341	Terminal de fio tubular 10 mm ² , isolado.	und	350	Exclusivo ME/EPP
342	Terminal de fio tubular 10 mm ² duplo, para dois condutores.	und	350	Exclusivo ME/EPP
343	Terminal de pressão tipo sapata 25mm ² .	und	300	Exclusivo ME/EPP
344	Terminal olhal 2,5mm ² , isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
345	Terminal olhal 4mm ² a 6mm ² M6, isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
346	Terminal olhal 10 mm ² , isolado.	und	300	Exclusivo ME/EPP
347	Terminal pino maciço 25mm ² , para uso em medidor de energia.	und	100	Exclusivo ME/EPP
348	Terminal pino maciço 35mm ² , para uso em medidor de energia.	und	100	Exclusivo ME/EPP
349	Terminal pino maciço 50mm ² , para uso em medidor de energia.	und	100	Exclusivo ME/EPP
350	Teste de voltagem, detecção sem contato 90-1000V; CAT IV 1000V.	und	5	Exclusivo ME/EPP
351	Tomada blindada de sobrepôr + plug macho 3P+T, Vermelha 380Vca 63A, Terra 6h, IP67, Prensa Cabo.	und	20	Exclusivo ME/EPP
352	Tomada embutir dupla 10A, monobloco branca, 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	400	Exclusivo ME/EPP

353	Tomada embutir dupla 20A, monobloco branca, 2P+T, NBR 14136, INMETRO	und	400	Exclusivo ME/EPP
354	Tomada embutir tripla 10A, monobloco branca, 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	300	Exclusivo ME/EPP
355	Tomada embutir tripla 20A, monobloco branca, 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	300	Exclusivo ME/EPP
356	Tomada sistema X dupla 10A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	600	Exclusivo ME/EPP
357	Tomada sistema X dupla 20A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	600	Exclusivo ME/EPP
358	Tomada sistema X dupla monobloco 10A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	300	Exclusivo ME/EPP
359	Tomada sistema X dupla monobloco 20A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	300	Exclusivo ME/EPP
360	Tomada sistema X, 10A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	500	Exclusivo ME/EPP
361	Tomada sistema X, 20A, branca 2P+T, NBR 14136, INMETRO.	und	500	Exclusivo ME/EPP
362	Tomada sobrepor fêmea 2P+N+T 32A, tensão 380V.	und	50	Exclusivo ME/EPP
363	Tomada sobrepor fêmea 3P+N 32A, tensão 380V.	und	50	Exclusivo ME/EPP
364	Torneira elétrica 220V 5500W.	und	60	Exclusivo ME/EPP
365	Transformador de isolamento 45W – 6,6V, 5 KV.	und	45	Ampla Concorrência
366	Transformador de isolamento 45W – 6,6V, 5 KV.	und	15	Cota Reservada ME/EPP
367	Transformador de isolamento 200W – 6,6A, padrão PAPI.	und	35	Exclusivo ME/EPP
368	Transformador monofásico, Potência Nominal: 15 kVA, Tensões P 440 / S 220v, padrão FECOERUSC	und	5	Exclusivo ME/EPP
369	Transformador monofásico, Potência Nominal: 25 kVA, Tensões P 440 / S 220v, padrão FECOERUSC	und	5	Exclusivo ME/EPP
370	Trena laser, alcance de 50m, proteção IP 54.	und	2	Exclusivo ME/EPP

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	SIGILOSO
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios / COSIP
Dotação Orçamentária	Não se aplica
Complemento do Elemento:	3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu materiais de natureza e

características compatíveis com o objeto desta licitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
Local de execução/entrega:	Departamento de elétrica e iluminação pública municipal ou local indicado pelo requisitante.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades de manutenção corretiva e preventiva.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de irregularidade ou defeito, o fornecedor terá 3 (cinco) dias para a substituição sem custos adicionais
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12(doze) meses prorrogável por igual período
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A garantia dos produtos entregues tem que vir especificada no produto ou na própria embalagem. Mínima de 12 meses para materiais de consumo e conforme especificações técnicas para itens de iluminação LED (ex: 05 anos para luminárias LED conforme itens 237-242)
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 dias após a aceitação definitiva do objeto e apresentação da Nota Fiscal eletrônica
Obrigações da contratada:	<ul style="list-style-type: none">• Entregar os materiais elétricos em estrita observância às especificações detalhadas no objeto, garantindo que todos os itens possuam certificação compulsória do INMETRO e atendam às normas da ABNT vigentes e Portaria 62/2022.• Responsabilizar-se pela alta performance e qualidade dos materiais, que devem seguir os padrões de exigência da FECOERUSC/CELESC conforme indicado no detalhamento.• Efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, garantir a agilidade na reposição de itens essenciais para a segurança pública e operacionalidade dos prédios municipais.• Substituir, sem ônus para o Município, qualquer material que apresente vício, defeito ou que estejam em desacordo com a especificação técnica, dentro do prazo estabelecido para reposição em caso de irregularidade.• Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.• Ter pleno conhecimento do local de entrega e das condições logísticas do Município de Forquilha-SC, assegurando que o transporte e a descarga dos materiais (especialmente itens pesados como postes ou transformadores) serão realizados por conta e risco da contratada.• Apresentação de termo de garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme exigência técnica de eficiência de iluminação pública (especificamente para Luminárias

	LED).
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato seguirão rigorosamente o modelo pré-definido no **Decreto Municipal nº 534/2023**. Para a execução deste objeto, aplicam-se as seguintes diretrizes:

Competirá ao fiscal designado o acompanhamento técnico, o recebimento e a fiscalização do objeto, garantindo que os materiais elétricos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas.

Caberá ao gestor a coordenação administrativa, o acionamento dos meios pertinentes para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a comunicação imediata à Autoridade Competente sobre eventuais irregularidades ou necessidade de sanções.

O fiscal deverá coordenar com a equipe técnica municipal (Execução Direta) e com a **COOPERA** (Execução Indireta via Convênio nº 20/2023) a validação da qualidade dos materiais aplicados na iluminação pública e nos prédios municipais.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica (trata-se de aquisição de bens, não de execução de obra por preço global ou unitário).
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Modo de disputa:	Aberto e fechado
Intervalo de lances:	Sem intervalo

Jonas da Silva Soares

Secretário Municipal de Governo

Kassiano Barboza de Oliveira

Chefe Dep. de Iluminação Pública e elétrica

Saimon dos Reis

Eletricista